



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 – (35) 3662.2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – 37.517-000 – Maria da Fé / MG

CONTRATO Nº 250/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA JURÍDICA

Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Técnico Especializado de consultoria jurídica, por inexigibilidade, Processo nº 013/2023 – Inexigibilidade nº 003/2023 (fundamento: inciso II do art. 25 e art. 13, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, c/c art. 3º-A da Lei Federal nº 8.906/1994), aplicando-se, ainda, as demais disposições contidas na Leis nº 8.666/93, que entre si celebram:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ, inscrito no CNPJ sob o nº 18.025.957/0001-58, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Getúlio Vargas, nº 60 – Centro, Maria da Fé - MG, CEP 37517-000, neste ato **representada pelo Prefeito Municipal Sr. Adilson dos Santos**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n MG 2.462.699 SSP/MG e CPF nº 451.134.326-87, residente e domiciliado à Rua Ítalo Venturelli, nº 87, Bairro Centro em Maria da Fé, MG, CEP. 37.517-000.

CONTRATADA: RODRIGUES MOREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ nº 24.669.255/0001-00, com sede na Rua Cipriano de Carvalho, nº 286, apartamento 201, Bairro Barreiro, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30640-130, neste ato representada **por seu sócio administrador e representante legal Sr. Felipe Lélis Moreira**, brasileiro, advogado inscrito na OAB\MG, sob o nº. 135.151, CPF 015.171.506-80, doravante denominada CONTRATADA.

1. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta o presente contrato administrativo o disposto no art. 13, inciso III e § 3º, art. 25, inciso II e § 1º e art. 26, todos da Lei Federal nº 8.666, de 1993, c/c art. 3º-A da Lei Federal nº 8.906, de 1994.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 – (35) 3662.2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – 37.517-000 – Maria da Fé / MG

1.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o disposto na lei mencionada no item anterior, nos arts. 593 a 609 do Código Civil Brasileiro e segundo os princípios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado.

2. DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de assessoria técnica, de natureza singular e especializada, mediante a emissão de parecer jurídico que indique, de forma fundamentada, eventuais medidas judiciais e/ou administrativas que possam ser implementadas pelo Poder Executivo tendo vista e empenho formado a partir (i) das conclusões firmadas pela Câmara de Vereadores de Maria da Fé a partir da CPI nº 02, de 2022, e do Decreto Legislativo nº 2, de 2022, a (ii) do resultado da ADIn nº 1.0000.22.092506-9/000, que tramitou no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais e (iii) das recomendações do Ministério Público constantes do IC nº MPMG-0205.21.000017-5.

2.2. O objeto descrito no item anterior será executado diretamente pelo escritório RODRIGUES MOREIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, especialista em direito público e em processo legislativo, por intermédio de seus sócios Felipe Lélis Moreira (OAB/MG nº 135.151) e Raphael Rodrigues Ferreira (OAB/MG nº 151.645) e equipe de consultores.

3. DO PRAZO E RESCISÃO

3.1. O presente contrato se inicia na data de sua assinatura e se encerrará mediante a entrega, em até 3 (três) meses, de parecer jurídico escrito, contendo as razões, recomendações e conclusões técnico-jurídicas especificadas no objeto.

3.2. Havendo interesse da Contratante na execução de novos serviços ou a necessidade de alterações, visando adequar o presente contrato aos fins e interesses públicos buscados pelo Contratante, serão pactuados e formalizados por meio de Termo Aditivo ao contrato, na forma da lei, inclusive para fins de prorrogação do prazo.

3.3. O presente contrato poderá ser rescindido nos casos previstos no art. 78 e seguintes da Lei Federal 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 – (35) 3662.2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – 37.517-000 – Maria da Fé / MG

3.4. A rescisão contratual deverá ser notificada por carta com aviso de recebimento ou e-mail (com comprovação de recebimento), com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do recebimento do valor correspondente a este período.

4. DO PREÇO DOS SERVIÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Pela execução dos serviços pactuados, conforme descrito na cláusula “2. DO OBJETO”, o Contratante se compromete a pagar à Contratada, após a entrega do parecer jurídico acordado e mediante emissão da respectiva Nota Fiscal de Serviços, o valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

4.2. O pagamento será feito mediante cheque nominal, ordem de pagamento, autorização de transferência automática de débito para conta bancária de titularidade da contratada ou boleto bancário, devidamente autorizada pela contratada.

5. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas necessárias à execução do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária consignada no Orçamento do Poder Executivo Municipal:

3.90.35.00.2.01.01.04.122.0003.2.0012 – Manutenção do Serviço de administração

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

6.1. Os serviços constantes neste instrumento serão prestados preferencialmente na sede do escritório profissional do Contratado, podendo, excepcionalmente, dar-se na sede do Contratante ou em outro local, desde que previamente ajustado entre as partes.

6.2. São de inteira responsabilidade do Contratante o fornecimento de informações e o de documentos afetos ao objeto deste contrato, observadas, em todos os casos, as diretrizes de que trata a Lei Federal nº 13.709, de 2018.

6.3. A fiscalização deste Contrato será feita pela Secretaria de Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ - MG

CNPJ: 18.025.957/0001-58 FONE: (35) 3662-1463 – (35) 3662.2060
www.mariadafe.mg.gov.br e-mail: licitacao@mariadafe.mg.gov.br
Praça Getúlio Vargas, 60 – Centro – 37.517-000 – Maria da Fé / MG

6.4. Instruem o processo de contratação documentos que atestam a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira da Contratada, que deverão ser reapresentados junto com a Nota Fiscal de Serviços.

6.5. Registra-se, para os devidos fins, que a contratação decorre de procedimento administrativo formal e que restaram demonstradas – conforme habilitação técnica – notória especialização profissional da equipe da Contratada e a natureza singular do serviço, além da inadequação da prestação do serviço pelos integrantes da administração pública municipal.

7. FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CRISTINA/MG, ao qual pertence o Município de Maria da Fé/MG, para dirimir quaisquer conflitos a respeito do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente contrato na presença de 02 (duas) testemunhas em 03 (três) vias para um só efeito.

Maria da Fé/MG, 10 de fevereiro de 2022.

ADILSON DOS
SANTOS - CPF
451.134.326-87

Assinado de forma digital por
ADILSON DOS SANTOS - CPF
451.134.326-87
Dados: 2023.02.10 09:45:33 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA DA FÉ
(CONTRATANTE)



Documento assinado digitalmente
FELIPE LEILIS MOREIRA
Data: 10/02/2023 13:37:24-0300
Verifique em <https://verificador.iti.br>

RODRIGUES MOREIRA SOCIEDADE DE
ADVOGADOS
(CONTRATADA)

Testemunhas:

(assinatura)

Nome: José Cleonice Ribeiro Mendes.

CPF:

(assinatura)

Nome:

CPF: